

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Juarez Dequech Seleme, Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários. Guilherme Baumgardt, Diretor de Compliance.
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:	Juarez Dequech Seleme, Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, nos termos do Anexo I. Guilherme Baumgardt, Diretor de Compliance, nos termos do Anexo II.
a. reviram o formulário de atividades	OK.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	OK.
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Empresa constituída em 2002, para assessoria econômico-financeira, modelagem e estruturação de fundos de investimentos e capitalização de empresas e projetos junto a investidores profissionais e qualificados do mercado de capitais. A partir de 2010 credenciou-se para assessoria em aplicação de recursos em valores mobiliários, área em que começa a operar efetivamente em 2019.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	

4
0
1 - Juarez Dequech Seleme. 2 — Nicolas Dias Silva.
Não há.

 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: 	Sim.
a. tipos e características dos serviços prestados	Serviços de Consultoria e Assessoria Econômico- Financeira, Serviços de Consultoria em Investimentos Financeiros, Captação de Recursos para Empresas e Projetos, Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	Renda Fixa, Renda Variável e Fundos de Investimentos.
c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados	Tanto para Pessoa Física quanto para Pessoa Jurídica, é enviado um formulário com perguntas básicas tais como: qual o objetivo da conta? qual a natureza das transações que ocorrerão? quem é o beneficiário final da conta? qual a origem dos fundos sendo aplicados? qual a destinação dos fundos saindo? se a pessoa é politicamente exposta? etc., além de dados cadastrais básicos indicando referências bancárias e pessoais, endereços com comprovantes etc.
6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	Serviços de Consultoria e Assessoria Econômico- Financeira e Captação de Recursos para Empresas e Projetos.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há. Os clientes dos serviços acima são pessoas jurídicas de médio e grande porte e os investidores são PROFISSIONAIS do Mercado de Capitais. Não são clientes de Consultoria de Valores Mobiliários.

 b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. 	Não há.
6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	Atividades de consultoria de valores mobiliários a partir de 2019.
 a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) 	investidores qualificados e 3 fundos de
b. número de clientes, dividido por:	
i. pessoas naturais	15
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	4
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	3
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Não há.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	4 Sócios Diretores, sendo um Diretor de Consultoria, um Diretor de Compliance, um Diretor Responsável pela Resolução 50, um Diretor Responsável pela Resolução 30
 b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões 	Não há.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Diretor de Consultoria — Responsável pelas Recomendações de Investimentos, conforme perfil de investimentos dos clientes. Diretor de Compliance — Responsável pela observação de regulamentação pertinente aos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários. Diretor Responsável pela Resolução 50 — Responsável pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. Diretor Responsável pela Resolução 30 — Responsável pela verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não há
8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Juarez Dequech Seleme
b. idade	63 anos
c. profissão	Engenheiro Civil, Consultor de Valores Mobiliários
d. CPF ou número do passaporte	CPF 533.826.259-20
e. cargo ocupado	Diretor de Consultoria
f. data da posse	15 de Julho de 2010
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor Executivo
a. nome	Guilherme Baumgardt

b.	idade	43 anos
C.	profissão	Engenheiro Eletricista
d.	CPF ou número do passaporte	CPF 007.981.569-37
e.	cargo ocupado	Diretor de Compliance
f.	data da posse	11 de fevereiro de 2019
g.	prazo do mandato	Indeterminado
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa	
i.	nome	Leonardo Mann Seleme
j.	idade	22 anos
k.	profissão	Administrador
I.	CPF ou número do passaporte	069.957.419-60
m.	cargo ocupado	Diretor Responsável pela Resolução 50
n.	data da posse	01 de janeiro de 2025
0.	prazo do mandato	Indeterminado
p.	outros cargos ou funções exercidas na empresa	
i.	nome	Nicolas Dias Silva
j.	idade	24 anos
k.	profissão	Economista
I.	CPF ou número do passaporte	074.876.539-51
m.	cargo ocupado	Diretor Responsável pela Resolução 30
n.	data da posse	05 de março de 2024

o. prazo do mandato	Indeterminado
p. outros cargos ou funções exercidas na empresa	
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:	Diretor: Juarez Seleme
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Engenharia Civil - UFPR CSS/Business – Harvard University
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Plancorp Ltda

cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio Diretor
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Serviços de Consultoria e Assessoria Econômico Financeira, Serviços de Consultoria em Investimentos Financeiros, Captação de Recursos para Empresas e Projetos, Serviços de Escritório e Apoio Administrativo, Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.
datas de entrada e saída do cargo	Entrada em 2002
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:	Diretor: Guilherme Baumgardt
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Engenharia Elétrica pela UFPR. MBA Finanças Controladoria e Auditoria pela FGV.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	Plancorp Ltda.
 cargo e funções inerentes ao cargo 	Diretor de Compliance Analista Administrativo - Financeiro.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	

datas de entrada e saída do cargo	Diretor de Compliance a partir de 2019.
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	5
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM	40%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Diretor 1 - Consultoria de Valores Mobiliários Diretor 2 - Observação da Regulamentação Pertinente. Diretor 3 - Observação da Regulamentação Pertinente. Diretor 4 - Observação da Regulamentação Pertinente. 1 BackOffice
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: Smart Advisor e Outros sistemas desenvolvidos internamente. Rotinas e Procedimentos: Monitoramento do mercado de ativos financeiros a serem recomendados, elaboração de análises dos ativos, e desenvolvimento das recomendações (após o KYC e análise do perfil do cliente).
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não há.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não há.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não há.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Não há.
8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes	
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	Consultoria de Valores Mobiliários: remuneração fixa e/ou Percentual do valor da carteira aplicada. Captação de Recursos: remuneração fixa mais variável em relação ao montante captado para empresas junto a investidores profissionais.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	63%
b. taxas de performance	18%
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17	19%
d. honorários por hora	
e. outras formas de remuneração	

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	É estabelecido um benchmark com índices que variam conforme o cliente. Sobre o rendimento que exceder o benchmark é pago um percentual (também variável por cliente) na forma de taxa de performance. A apuração e o pagamento são trimestrais.
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Manual de Compliance no site: www.plancorp.com.br
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução	www.plancorp.com.br
11. Contingências	Não há
11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há
11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados — SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Não há.

b.	condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em	Não há.
	julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
C.	impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Não há.
d.	inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Não há.

DECLARAÇÃO

Anexo I ao Formulário de Referência

Para todos os fins e efeitos de direito, eu **JUAREZ DEQUECH SELEME**, brasileiro, divorciado, consultor de valores mobiliários, portador da cédula de identidade sob nº 1.075.939-0 SS/PR, e inscrito no CPF sob nº 533 826 259-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na qualidade de Consultor de Valores Mobiliários da sociedade PLANCORP LTDA, consultoria de valores mobiliários, com sede na Rua General Mario Tourinho 1733, sala 405 Seminário, Curitiba/PR, CEP 80.440-000, devidamente inscrita no CNPJ 05-189.991/0001-16, DECLARO:

Que revi o formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro preciso e completo das estruturas dos negócios, das políticas e das práticas adotada pela empresa.

Juarez Dequech Seleme

DECLARAÇÃO

Anexo II ao Formulário de Referência

Para todos os fins e efeitos de direito, eu **GUILHERME BAUMGARDT**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº 7.720.101-7 SS/PR, e inscrito no CPF sob nº 007.981.569-37, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na qualidade de Diretor de Compliance da sociedade PLANCORP LTDA, consultoria de valores mobiliários, com sede na Rua General Mario Tourinho 1733, sala 405 Seminário, Curitiba/PR, CEP 80.440-000, devidamente inscrita no CNPJ 05-189.991/0001-16, DECLARO:

Que revi o formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro preciso e completo das estruturas dos negócios, das políticas e das práticas adotada pela empresa.

Guilherme Baumgardt